



## Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA JUQUIÁ –  
SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111  
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA  
[www.juquia.sp.gov.br](http://www.juquia.sp.gov.br)

**LEI Nº 615/2013  
DE 22 DE MARÇO DE 2013.  
DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DO VALOR  
DAS REFERÊNCIAS DOS CARGOS DE  
PROVIMENTO EFETIVO DA ESTRUTURA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ.**

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Mesa da Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Legislativo nº 007/2013 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

**Art. 1º.** Ficam alterados os valores da tabela de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Juquiá, constante nos anexos I e II da Lei nº 13/2001 e observando-se o teor da Lei nº 539/2012, de 11 de abril de 2012, passando a vigorar as remunerações de acordo com o anexo I da presente lei.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juquiá, 22 de Março de 2013.

MOHSEN HOJEIJE  
Prefeito Municipal

WILLIAM GUILHERMO GALVÃO  
Diretor do Departamento de Governo e Administração

GILBERTO MATHEUS DA VEIGA  
Diretor do Departamento de Negócios Jurídicos



**Prefeitura Municipal de Juquiá**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA JUQUIÁ –  
SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111  
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA  
[www.juquia.sp.gov.br](http://www.juquia.sp.gov.br)

**ANEXO I**

I	R\$ 949,66
II	R\$ 958,16
III	R\$ 1.132,15
IV	R\$ 1.261,07
V	R\$ 1.407,19
VI	R\$ 1.850,29
VII	R\$ 2.174,38
VIII	R\$ 2.613,61
IX	R\$ 3.766,20
X	R\$ 5.182,97



## Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA JUQUIÁ –  
SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111  
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA  
[www.juquia.sp.gov.br](http://www.juquia.sp.gov.br)

**LEI Nº 615/2013  
DE 22 DE MARÇO DE 2013.  
DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DO VALOR  
DAS REFERÊNCIAS DOS CARGOS DE  
PROVIMENTO EFETIVO DA ESTRUTURA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ.**

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Mesa da Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Legislativo nº 007/2013 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

**Art. 1º.** Ficam alterados os valores da tabela de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Juquiá, constante nos anexos I e II da Lei nº 13/2001 e observando-se o teor da Lei nº 539/2012, de 11 de abril de 2012, passando a vigorar as remunerações de acordo com o anexo I da presente lei.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juquiá, 22 de Março de 2013.

MOHSEN HOJEIJE  
Prefeito Municipal

WILLIAM GUILHERMO GALVÃO  
Diretor do Departamento de Governo e Administração

GILBERTO MATHEUS DA VEIGA  
Diretor do Departamento de Negócios Jurídicos



**Prefeitura Municipal de Juquiá**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA JUQUIÁ –  
SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111  
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA  
[www.juquia.sp.gov.br](http://www.juquia.sp.gov.br)

**ANEXO I**

I	R\$ 949,66
II	R\$ 958,16
III	R\$ 1.132,15
IV	R\$ 1.261,07
V	R\$ 1.407,19
VI	R\$ 1.850,29
VII	R\$ 2.174,38
VIII	R\$ 2.613,61
IX	R\$ 3.766,20
X	R\$ 5.182,97